

PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000 Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

LEI N° 1.536 DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.017.

SOBRE: Autoriza o Executivo Municipal OUTORGAR as Escrituras do NÚCLEO HABITACIONAL PARAISO.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA, Prefeito municipal de Tarabai, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Tarabai APROVOU, e ele Sanciona e Promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a Outorgar as Escrituras Definitivas dos Lotes urbanos doados a mais de quinze anos, do Loteamento denominado NUCLEO HABITACIONAL PARAISO, registrado no Segundo Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Presidente Prudente em dezesseis de Julho de dois mil e um, averbado na Matrícula nº 30.914.

ARTIGO 2º - A Outorga das Escrituras dos Lotes Urbanos constante desta Lei, aos proprietários que por doação receberam lotes no Núcleo Habitacional Paraíso, fica condicionada à avaliação prévia da Comissão Municipal, para recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, e apresentação de certidão negativa de IPTU.

Parágrafo Único – Será Outorgada as Escrituras definitivas dos seguintes Lotes Urbanos do NUCLEO HABITACIONAL PARAÍSO:

- I <u>DA QUADRA "A"</u>, Lotes números 02, 06, 08, 10, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 28.
- II <u>DA QUADRA "B</u>", Lotes números 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 17, 18, 19, e 20.
- III <u>DA QUADRA "C"</u>, Lotes números 01, 02, 03, 04, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, e 18.
- IV DA QUADRA "D", Lotes números 01, 02, 03, 04, 05, e 06.

y

V - DA QUADRA "E", Lotes números 01, 02, e 03.

ARTIGO 3º - As despesas com as Escrituras e recolhimento do imposto de transmissão de bens imóveis, correrão por conta dos beneficiários.



PREFEITURA MUNICIPAL DE TARABAI

CNPJ (MF) 44.873.396/0001-57

Av. Prefeito Waldemar Calvo, 2.305 - Centro - CEP 19210-000 Tarabai - SP - Fone/Fax: (18) 3289-9090

e-mail: secretariapmt@totalvia.com.br / www.tarabai.sp.gov.br

ARTIGO 4°- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogas as disposições em contrário.

JOSE ROQUE DA SILVA LIRA
Prefeito Municipal

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

ELAINE CRISTINA DOS SANTOS Secretária Administrativa